

## Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

## Despacho n.º 8572/2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no uso dos poderes que me foram subdelegados, com faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 8034/2014 do Ministro da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho de 2014, subdelego:

1—No Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar decorrentes da autorização referida no n.º 1 do Despacho n.º 6856/2014 do Primeiro-Ministro, designadamente a competência para a aprovação da minuta de contrato.

2—O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de junho de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207916255

## Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

## Aviso n.º 7655/2014

**Procedimento simplificado de seleção a nível regional conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica e da carreira geral, consoante os casos.**

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 e 13.º do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do Despacho n.º 7007-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, IP, de 11 de junho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 83 postos de trabalho colocados a concurso, para a categoria de assistente em medicina geral e familiar, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, caso se trate da carreira especial médica ou da carreira médica, conforme resulta, consoante o caso, de, respetivamente, estabelecimentos do sector público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial.

## 1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014.

## 2 — Prazo de apresentação de candidaturas

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

## 3 — Método de seleção

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e da classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

## 4 — Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho aqui publicitados corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 11.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, conjugados com os artigos 7.º-B, 7.º-C, daqueles mesmos diplomas legais, estes últimos aditados pelos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

## 5 — Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a que corresponde o montante pecuniário de €2.746,24 (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

## 6 — Local de trabalho

Os locais de trabalho são os a seguir identificados:

ACES/ULS	Número de vagas
ACES de Alto Trás-os-Montes — Alto Tâmega e Barroso	1
ACES do Douro I — Marão e Douro Norte	2
ACES do Douro II — Douro Sul	3
ACES do Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto	4
ACES do Ave — Famalicão	3
ACES do Cavado I — Braga	8
ACES do Cavado III — Barcelos/Esposende	3
ACES do Tâmega I — Baixo Tâmega	14
ACES do Tâmega II — Vale do Sousa Sul	3
ACES do Tâmega III — Vale do Sousa Norte	12
ACES do Grande Porto V — Porto Ocidental	2
ACES do Grande Porto VI — Porto Oriental	2
ACES do Grande Porto VII — Gaia	1
ACES de Entre Douro e Vouga I — Feira /Arouca	5
ACES de Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte	5
ACES do Cavado II — Gerês/Cabreira	4
ULS Alto Minho, EPE	4
ULS Matosinhos, EPE	5
ULS Nordeste, EPE	2
<i>Total</i>	83

## 7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados no ponto 6, terminando com o seu preenchimento.

## 8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 e 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e, ainda, pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

## 9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

## 10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, IP, podendo ser entregues diretamente nas instalações da A.R.S. do Norte, I. P., sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 380/4, 4049-002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09H00 e as 12H30 e as 14H00 e as 16H45, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

## 10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, NIF, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

## 10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) *Curriculum vitae* — em modelo europeu, devendo o mesmo ter uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total de 10 páginas, assinado e rubricado pelo interessado;

c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Declaração a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais, de acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;

e) Certificado do registo criminal;

f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

g) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a f) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria de Fátima Félix Gomes da Silva Gonçalves, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, da ARS do Norte, I. P.

1.º Vogal Efetivo: Dr. Nuno Miguel Figueiras Alves, Assistente de Medicina Geral e Familiar e Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do ACES da ULS de Matosinhos, EPE, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo: Dr. José Manuel Silva da Cunha, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar e Coordenador da USF Gil Eanes da ULS do Alto Minho, EPE.

1.º Vogal Suplente: Dra. Ana Maria da Silva Miranda, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar da ARS do Norte, I. P.

2.º Vogal Suplente: Dra. Isaura Maria Coelho Nobre dos Santos, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar da ARS do Norte, I. P.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será divulgada na página eletrónica desta ARS do Norte em [www.arsnorte.min-saude.pt](http://www.arsnorte.min-saude.pt) e afixada nas suas instalações, sitas à Rua Nova de S. Crispim, n.º 380/4, 4049-002 Porto.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de junho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207919463

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Despacho n.º 8573/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior) e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 17/2013, de 30 de janeiro:

Autorizo o Instituto Superior de Comunicação Empresarial a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos, nas instalações que dispõe na Praça do Príncipe Real, n.º 27, em Lisboa, para um número máximo de alunos em simultâneo de 219.

25 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.  
207918612

#### Despacho n.º 8574/2014

Através do Despacho n.º 12 659/2010 (2.ª série), de 5 de agosto, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Acom-

panhamento de Crianças e Jovens na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Através do Despacho n.º 11 504/2012 (2.ª série), de 24 de agosto, foi registada a criação de uma turma para funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos em inscrição em simultâneo no curso, exclusivamente no ano letivo de 2013-2014.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 12 659/2010 (2.ª série), de 5 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 11 504/2012 (2.ª série), de 24 de agosto, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Acompanhamento de Crianças e Jovens na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho

25 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

#### ANEXO

#### Alteração ao anexo ao Despacho n.º 12 659/2010 (2.ª série), de 5 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 11 504/2012 (2.ª série), de 24 de agosto

8 — Número de formandos

a) Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança:

Em cada admissão de novos formandos:25

Na inscrição em simultâneo no curso:50

b) Número máximo de formandos nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro:

Em cada admissão de novos formandos:19

Na inscrição em simultâneo no curso:30

c) Exclusivamente para o ano letivo de 2013-2014, ao número máximo de formandos referido em 8. a) pode ser acrescido:

Em cada admissão de novos formandos, de 25

Na inscrição em simultâneo no curso, de 25

207918491

#### Despacho n.º 8575/2014

Através do Despacho n.º 8875/2011 (2.ª série), de 5 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o registo de alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos, do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7, 8 e 9 do anexo ao Despacho n.º 8875/2011 (2.ª série), de 5 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

25 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.